



MARINHA DO BRASIL

UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

- 1.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de promover, no ambiente hospitalar, a **Contratação de empresa especializada em reparo de cisterna e castelo, trocas de caixas d'água e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água** de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), o qual será elaborado, pelo setor demandante/responsável técnico.

2 Descrição da necessidade do serviço

- 2.1 A necessidade de implementar um serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios surge da importância crucial de garantir a qualidade da água utilizada nas instalações da **UISM**. Este serviço visa assegurar um ambiente saudável e seguro para os pacientes, militares e demais colaboradores que frequentam a unidade. A água é um recurso essencial em qualquer instituição, desempenhando um papel vital no cotidiano das atividades hospitalares. Para garantir a integridade da saúde e bem-estar de todos os envolvidos, é imprescindível manter os reservatórios e caixas d'água em condições ideais de limpeza e higiene. Essa prática contribui de maneira direta para a prevenção de doenças transmitidas pela água, garantindo, assim, a conformidade com as normas sanitárias em vigor. A periodicidade de 6 em 6 meses tem como objetivo o controle ideal da potabilidade. Essa periodicidade está em conformidade com a orientação da Portaria Centro de Vigilância Sanitária nº 05/2013, a qual aborda a limpeza de caixas d'água e higienização de reservatórios em diversos estabelecimentos, como restaurantes, lanchonetes, bufês, cozinhas de creches, escolas, asilos, hospitais, entre outros, conforme estipulado em seu artigo 68: "A higienização do reservatório deve ser executada conforme métodos recomendados por instituições qualificadas, e realizada a cada 6 meses, ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros."

- 2.2 A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, para a eliminação de micro-organismos potencialmente patogênicos se dá por meio de agentes químicos. Desta

forma, para que a água armazenada nas caixas d'água tenha sua potabilidade preservada é importante que os reservatórios permaneçam devidamente vedados e protegidos, bem como sejam limpos e desinfetados, com base nas diretrizes estabelecidas pela vigilância sanitária

2.3 A coleta e análise da água é recomendada que aconteça todos os meses nas caixas d'água conforme cronograma preestabelecido no presente Termo. Diante da inexistência no quadro funcional da UISM de agentes com habilidades de limpeza de caixa d'água e emissão de laudo de potabilidade e considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas das unidades, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços.

2.4 O reparo das trincas e fissuras existentes na cisterna e no castelo d'água são necessários, visando garantir a estanqueidade das estruturas, prevenir infiltrações, vazamentos e possíveis contaminações da água armazenada. A execução dos reparos é essencial para preservar a integridade das estruturas, evitar o agravamento dos danos e assegurar condições adequadas de armazenamento e abastecimento de água.

2.5 A substituição das caixas d'água existentes, confeccionadas em amianto, por reservatórios de fibra, estão visando à melhoria das condições de segurança, higiene e conservação da água destinada ao consumo humano. A substituição busca eliminar os riscos associados à deterioração dos reservatórios antigos, facilitar os procedimentos de limpeza e manutenção e proporcionar maior durabilidade e adequação dos equipamentos às necessidades de armazenamento de água, contribuindo para a proteção da saúde dos usuários.

3 Setor Requisitante

3.1 A Divisão de Serviços Gerais realizou o levantamento no qual considerou a necessidade da contratação de empresa especializada para a **Contratação de empresa especializada em reparo de cisterna e castelo, trocas de caixas d'água e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água.**

3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CT(AA) AIRTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	95.0111.61	Coordenador	DSG
SO-MA SAMUEL DE SOUZA MAIA	00.0299.12	Membros	DSG
2ºSG-AD LORRAINE DIAS TOSCANO SAMPAIO	12.1370.14	Membros	DSG

4 Descrição dos requisitos da contratação

4.1 O objeto do presente ETP visa a **Contratação de empresa especializada em reparo de cisterna e castelo, trocas de caixas d'água e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água** e deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

4.2 Atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3 Caberá ainda à CONTRATADA, executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelo CREA e legislações específicas, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

4.4 A empresa deverá executar:

1) Etapa 1: A empresa realizar o reparo de fissuras e trincas nas duas cisternas e no castelo d'água, incluindo o tratamento das áreas danificadas, a vedação adequada e a aplicação de produto impermeabilizante apropriado, visando garantir a estanqueidade e evitar infiltrações e vazamentos.

2) Etapa 2: A empresa deverá fazer a substituição de três caixas d'água de amianto por caixas de fibra, sendo responsável pela retirada das caixas de amianto, substituição pelas de fibra, assim como pela remoção, transporte, limpeza de área e destinação ambientalmente correta de todo o material que será substituído.

3) Etapa 3: Lavagem das caixas d'água, que será agendada entre a contratada e contratante logo após a execução das etapas 1 e 2. A Limpeza e higienização dos reservatórios de água potável, será distribuída da seguinte forma:

02 cisternas com aproximadamente 100.000 L cada;

02 castelos reservatórios com aproximadamente 40.000 L cada;

01 caixa d'água da piscina com 5.000 L;

06 caixas do CAD 500 L;

02 caixas d'água CB/MN 1.000 L;

03 caixas d'água do prédio da administração de 1.000 L;

01 caixa de 3.000 L no rancho;

01 caixa com 500 L no rancho;

02 caixas com 2.000 L no rancho; e

01 caixa com 1.000 L na horta.

2) Etapa 4: Fornecer 01 (uma) análise bacteriológica de uma amostra de água a ser coletada por um laboratório devidamente credenciado e licenciado, pelo INEA, e encaminhar o laudo bacteriológico por e-mail ao cliente em até 20 (vinte dias) após a limpeza.

4.5 O restante de água do reservatório será esvaziado através de bombas submersíveis ABSP-30 de alta tensão, vazão trifásico (220 v), possibilitando todo o escoamento de água dos reservatórios; Escovar paredes, tetos e pisos dos reservatórios a fim de remover crostas existentes que não possam ser retiradas; Retirada de todos os detritos provenientes da limpeza mecânica com utilização de baldes e auxílio de esponjas, a fim de evitar entupimento de tubulação; desinfecção com solução de hipoclorito de sódio, na devida proporção de (10%).

4.6 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Dimensionamento dos equipamentos e ferramentas, para execução satisfatória dos serviços:

- Fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual);
- Emprego de mão de obra devidamente qualificada e amparada pelos exames periódicos exigidos por lei.
- Remoção, transporte, limpeza de área e destinação ambientalmente correta de todo o material vegetal;
- Sinalização e isolamento da área durante toda a operação; e
- Técnicos certificados nas Normas Regulamentadoras (NR's):
NR33 - Espaço Confinado;
Garantia de 06(seis) meses

4.8 BOLETIM BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA

Deverá ser fornecido à contratante 01 (uma) análise bacteriológica de uma amostra de água a ser coletada por um laboratório devidamente credenciado e licenciado, pelo INEA, o laudo bacteriológico será enviado por e-mail ao cliente em até 20 (vinte dias) após a limpeza.

5 Conformidade com a Legislação

- 5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.
- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras,

no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização do Inciso **IV da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME**, tendo a Divisão de Serviços Gerais utilizado, para a composição de custos unitários estimados, o valor igual à MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES, para a composição do valor estimado do objeto.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

- 7.1 O objetivo é a **Contratação de empresa especializada em reparo de cisterna e castelo, trocas de caixas d'água e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do aviso de dispensa.
- 7.2 **Os bens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.**
- 7.3 Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no **menor preço** e a contratação terá regime de execução por preço unitário.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 8.1 Aplicam-se as quantidades da aquisição mencionadas, por meio de um levantamento

realizado pela **Divisão de Serviços Gerais**, onde se levou em consideração a necessidade da **contratação de serviço, área existente e atendimento das legislações pertinentes**.

8.2 O levantamento considerou necessidade da **Contratação de empresa especializada em reparo de cisterna e castelo, trocas de caixas d'água e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água**.

8.3 A contratação se dará por meio de um único item, conforme constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Serviço de reparo em trincas e fissuras das cisternas e do castelo, substituição de caixas d'água de amianto para fibra e Limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água.	13595	UN	1	R\$ 23.144,43	R\$ 23.144,43
TOTAL ESTIMADO					R\$ 23.144,43	

9 Estimativa do valor da contratação

9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

9.2 A pesquisa foi realizada por meio do **Banco de Preços/contratações públicas**. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação foi utilizada o **menor valor** de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 23.144,43 (Vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 O objeto do presente ETP, trata-se de **Contratação de empresa especializada em reparo de cisterna e castelo, trocas de caixas d'água e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água**, o qual será executado em única prestação, não sendo objeto de parcelamento.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1 Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de **2026** a **Contratação de empresa especializada em reparo de cisterna e castelo, trocas de caixas d'água e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com**

emissão de laudo de potabilidade da água, visando ao atendimento básico das funções inerentes à UISM, visto ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

13 Resultados pretendidos

Com a referida contratação, espera-se obter maior segurança para os pacientes e profissionais da saúde que consomem a água na Unidade.

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a execução do serviço, o Diretor da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento do serviço, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar o serviço realizado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

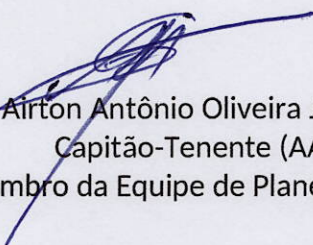
15.1 A empresa contratada observará as resoluções pertinentes para a execução do serviço. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

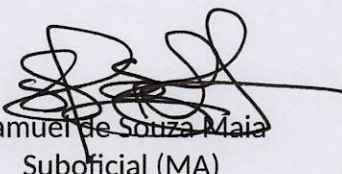
16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em de outubro de 2026.



Airton Antônio Oliveira Júnior
Capitão-Tenente (AA)
Membro da Equipe de Planejamento



Samuel de Souza Maia
Suboficial (MA)
Membro da Equipe de Planejamento

